

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 263/2022
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 129/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, **Contratação de pessoa física especializada para serviços de pedreiro**, para recuperação do sagrador do açude responsável pelo fornecimento de água para irrigação dos campos experimentais, do projeto localizado na Estação Experimental de Cana de Açúcar – EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | QT | UNID. | DESCRIÇÃO |
|-------------|-----------|--------------|---|
| 01 | 01 | Serviço | Serviço de demolição do concreto da Base do Sagrador e concretagem de nova base do Sagrador no tamanho de 6x3 com aplicação de ferragem do tipo malha POP e concreto usinado. Confeção de duas bases de concreto, sendo anglo de entrada e anglo de saída do Sangrador no tamanho 2x3m. |

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico **marcia.mendes@fadurpe.com.br**; **gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br**

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10(dez) dias úteis, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;

2.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

2.3.4 Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

2.3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 4.1.5 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após serviço executado e o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, colocar o nome do convenio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DO CARPINA/PE
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 16 de novembro de 2022.

Márcia Mendes Leão
COMPRADORA